



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 50720156137102

Nome original: img20150716_12515230.pdf

Data: 16/07/2015 12:54:59

Remetente:

Sofia Fernandes Távora de Melo

06ª Vara do Trabalho de Fortaleza

TRT 7ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Portaria n. 02/2015, da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA/CE**

PORTARIA 02/2015

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público nos dias 16, 17, 20 e 21 de julho de 2015, em virtude da greve decretada pelos servidores deste Regional.

A **DRA. CAMILA MIRANDA DE MORAES**, JUÍZA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 313/2015, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 7a. Região;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução CSJT nº 86/2011;
CONSIDERANDO o princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete aos servidores decidirem sobre a oportunidade de exercer o direito de greve e sobre os interesses que devam por meio dele defender, nos termos do art. 9º, da Carta Magna; e
CONSIDERANDO a adesão dos servidores desta 6a. Vara do Trabalho de Fortaleza ao movimento paredista nos dias 16, 17, 20 e 21 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o atendimento ao público nesta Unidade Judiciária nos dias 16, 17, 20 e 21 de julho de 2015.

Art. 2º. A fim de garantir a prestação jurisdicional ininterrupta e evitar o perecimento de direito ou danos irreparáveis ou de difícil reparação para os jurisdicionados e advogados, as medidas de urgência poderão ser protocolizadas normalmente nos sistemas PJE/JT e SPT1, devendo o interessado manter contato com a Juíza da Vara, para apreciação, através do e-mail vara06@trt7.jus.br.

§ 1º. Considera-se medida de urgência para os fins deste artigo as matérias elencadas no art. 2º, do Provimento Conjunto nº 05/2009, da Presidência e da Corregedoria deste Regional, que disciplina o Plantão Judiciário.

§ 2º. Caso necessário, o juiz poderá convocar servidores, eventualmente, para auxiliá-lo na execução das tarefas atinentes ao preparo e expedição de atos processuais.

Art. 3º. Os prazos processuais não serão suspensos. Havendo necessidade imprescindível de carga de processo físico, o agendamento será realizado via e-mail vara06@trt7.jus.br.

Art. 4º. Deverá ser remetida cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional, conforme previsto no art. 302, § 2º, da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7a. Região, e afixada no átrio da Vara.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza-CE, 16 de julho de 2015.

CAMILA MIRANDA DE MORAES
Juíza da 6a. Vara do Trabalho de Fortaleza